

# Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

## 1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

## 2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 23 de março, e decorre até às 23h59m do dia 24 de abril de 2017. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

## 3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em [www.sigfc.sg.mai.gov.pt](http://www.sigfc.sg.mai.gov.pt).

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

## 4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 2.000.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

## 5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 36 meses.

## 6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento do Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal, nomeadamente assegurar o envolvimento dos atores locais, públicos e privados, na definição e execução de ações que promovam a integração multinível de Nacionais de Países Terceiros.

## 7. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se com o previsto no Objetivo 2 do Programa Nacional, atividades que visem a integração de NPT, nomeadamente através de sessões de informação/sensibilização, edição, publicação e divulgação de materiais informativos, eventos de promoção do diálogo intercultural e outras ações de integração.

## 8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

## 9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de junho de 2017 e 31 de maio de 2020.

## 10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13 da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

| Critérios de Seleção   | Ponderação |
|--|------------|
| Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional  | 20         |
| Grau de sustentabilidade do projeto  | 20         |
| Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados  | 15         |
| Capacidade de mobilização de recursos no estabelecimento de parcerias e no envolvimento dos destinatários na implementação e avaliação | 25         |
| Relação custo-benefício  | 20         |

## 11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para [fundos.comunitarios@acm.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@acm.gov.pt) ou, em alternativa, através do 218106100.